



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.104

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 113.517,43 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.517,43 (cento e treze mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.366.0007.2.0130 - 3.1.90.11.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - -

- - - - - R\$ 82.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 82.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 101.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 128,73

2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - -R\$ 11.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.628,73

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 11.628,73

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - -

- - - - - R\$ 288,70

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.104

Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 288,70

Total da Unidade 8 ----- R\$ 288,70

Total Geral ----- R\$ 113.517,43

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.365.0006.2.0169 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB ----- R\$ 82.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 82.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 82.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica ----- R\$ 128,73

2.06.01.10.302.0004.2.0079 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio ----- R\$ 11.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 11.628,73

Total da Unidade 6 ----- R\$ 11.628,73

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0147 - 3.3.90.30.00 Campanhas Educativas E Informativas ----- R\$ 288,70

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 288,70

Total da Unidade 8 ----- R\$ 288,70

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

2.09.00.23.695.0034.2.0110 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos E Divulgação ----- R\$ 19.600,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 19.600,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 19.600,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.104
Folha 03

Total Geral ----- R\$ 113.517,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de julho de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade